



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N.º. 225/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18ª21 da Lei Municipal n.º. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob n.º. 242/2024 em 10/09/2024.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º. 233/2024 de 11/09/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir de **01/10/2024**, ao servidor público municipal, Sr. JULIO DE PAULA CALIXTO – Matr. 4741 – **cód. 21718** – gratificação de **15%** (*quinze por cento*) – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – Faculdade FACUVALE – Janaúba-MG – datado no dia 10/09/2024.

Art. 2º – O adicional de gratificação descrito no art. 1º desta portaria, vigorará a partir do primeiro dia do mês subseqüente aquele em que o servidor apresentar a documentação pertinente a sua formação, conf. art. 18º da Lei n.º. 821/2023 de 18/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 11 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal